



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000*  
**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

LEI N°733/2008

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios para o Exercício de 2008.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SRª. ELIANE LUIZ RICIERI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

**LEI**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2008.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2008, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 377.202,00 (trezentos e setenta e sete mil duzentos e dois reais), mediante as seguintes providências:  
I – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

**09 – DEPARTAMENTO GROPECÁRIO**

**Equipamentos Agrícolas**

|                         |                |             |                         |                  |
|-------------------------|----------------|-------------|-------------------------|------------------|
| 09.001.20.122.2001.1009 | 44.90.51.00.00 | Fonte 31739 | Equip.e Mat. Permanente | 48.750,00        |
| 09.001.20.122.2001.1009 | 44.90.51.00.00 | Fonte 01000 | Equip.e Mat. Permanente | 1.750,00         |
| <b>TOTAL</b>            |                |             |                         | <b>50.500,00</b> |

**05-DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO**

**Obras de Duplicação da Entrada da Cidade(duplicação da via)**

|                         |                |             |                     |                   |
|-------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------------|
| 05.001.26.451.2601.1010 | 44.90.52.00.00 | Fonte 31740 | Obras e Instalações | 196.400,00        |
| 05.001.26.451.2601.1010 | 44.90.52.00.00 | Fonte 01000 | Obras e Instalações | 5.892,00          |
| <b>TOTAL</b>            |                |             |                     | <b>202.292,00</b> |

**Reforma e Ampliação Creche**

|                         |                |             |                     |                   |
|-------------------------|----------------|-------------|---------------------|-------------------|
| 05.001.12.365.1201.1011 | 44.90.51.00.00 | Fonte 31741 | Obras e Instalações | 124.410,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                |             |                     | <b>124.410,00</b> |

**TOTAL GERAL 377.202,00**

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será considerado um montante de R\$ 377.202,00, para fins de suplementação nas seguintes fontes:

- Arrecadação das seguintes receitas orçamentárias não previstas na LOA:

|                   |                                                                |                   |
|-------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------|
| 24.71.99.99.05.00 | Transf. Convênio Aquisição de Equipamentos Agrícolas-Fonte 739 | 48.750,00         |
| 24.71.99.99.06.00 | Transf. Conv Duplicação Entrada da Cidade - 740                | 196.400,00        |
| 24.71.99.99.07.00 | Transf. Convênio Reforma e Ampliação de Creches - 741          | 124.410,00        |
| <b>TOTAL</b>      |                                                                | <b>369.560,00</b> |

- Anulação de dotação no Valor de R\$ 7.642,00, conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, sendo:

**05 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO**

**Divisão de Serviços Gerais**

|                          |                 |             |                     |                 |
|--------------------------|-----------------|-------------|---------------------|-----------------|
| 05.007.15.451.1501.2.019 | 3.3.90.30.00.00 | Fonte 01000 | Material de consumo | 7.642,00        |
| <b>TOTAL</b>             |                 |             |                     | <b>7.642,00</b> |
| <b>TOTAL 377.202,00</b>  |                 |             |                     |                 |

**Art. 4º -** esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatro dias do Mês de Julho, do ano de dois mil e oito. (04.07.2008).

**ELIANE LUIZ RICIERI**  
Prefeita Municipal